

Caderno de Encargos

**Aquisição de equipamento informático diverso
para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do
Porto**

Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário	3
Obrigações da entidade adjudicante	4
Condições de exploração	4
Dever de Sigilo.....	4
Confidencialidade e proteção de dados.....	5
Prestação de informação	6
Patentes, licenças e marcas registadas	6
Comunicações e notificações	6
Prazo de execução.....	7
Preço Base	7
Classificação orçamental e ano económico	7
Gestor do contrato.....	7
Portes	8
Condições de pagamento.....	8
Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens	8
Situação contributiva	8
Legislação aplicável	8
Casos fortuitos ou de força maior	9

Cláusula 1.ª

Objeto

O Presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a Aquisição de equipamento informático diverso para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos mínimos constantes do caderno de encargos e com as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos no caderno de encargos com as especificações do presente caderno de encargos;

- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 3.ª

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Cláusula 4.ª

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido na cláusula 1ª de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Cláusula 5.ª

Dever de Sigilo

1. O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo quanto à informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao ISEP de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. O adjudicatário assume igualmente o compromisso de remover e destruir, no final do contrato, todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com a informação, os dados e processos analisados no que concerne à salvaguarda e proteção dos dados pessoais dos titulares, e que a entidade adjudicante lhe indique para esse efeito.
4. O adjudicatário garante que terceiros que envolva na prestação dos serviços respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade constantes dos números anteriores.
5. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
6. O dever de sigilo mantém-se em vigor durante toda a vigência do contrato e após o termo do mesmo.

Cláusula 6.ª

Confidencialidade e proteção de dados

1. O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na lei de proteção de dados pessoais, no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (“RGPD”), bem como na demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais.
2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato a celebrar.
3. Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador.
4. Caso o adjudicatário seja autorizado pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, o mesmo será o único responsável

pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, devendo a obrigação de cumprimento da presente cláusula constar do contrato a celebrar entre o Adjudicatário e a entidade subcontratada.

5. Em caso de violação de dados pessoais, será notificado esse facto à Comissão Nacional de Proteção de Dados nos termos e condições previstos na lei.

Cláusula 7.ª

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula 8.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Cláusula 9.ª

Comunicações e notificações

1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431

4249-015 Porto

Fax: 22 832 11 59

E-mail: secretariado@isep.ipp.pt

Cláusula 10.ª

Prazo de execução

O prazo de execução é de 45 dias a contar da data da contratualização, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Cláusula 11.ª

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 72.089,00€ (*Setenta e dois mil e oitenta e nove euros*).

Lote	Valor Base (€)
Lote 1	22.350,00
Lote 2	40.621,00
Lote 3	4.160,00
Lote 4	4.958,00

Cláusula 12.ª

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pelas rubricas de classificação económica 070107.B0.C0 – Equipamento informático-Outros e 070110B0.A0 - Equipamento Básico-Hardware de Comunicações.

Cláusula 13.ª

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos o gestor do presente contrato é Maria Goreti Carvalho Marreiros.

O endereço de email para eventuais contactos é: mgt@isep.ipp.pt

Cláusula 14.ª

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Cláusula 15.ª

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula 16.ª

Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens

- 1 - O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.
- 2 - Os cocontratantes devem, igualmente, garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Cláusula 17.ª

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Cláusula 18.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 19.ª

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

LOTE	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN.	QT.	VALOR BASE LOTE
		Lote 1 - Computador Portátil			
1	1.1	Computador Portátil Computador MacBook Pro 13" ou equivalente: Ecrã de 13,3 polegadas (diagonal) com retroiluminação LED e tecnologia IPS; resolução nativa de 2560x1600 com 227 píxeis por polegada, compatível com milhões de cores "Processador: M1 da Apple ou equivalente CPU 8-core com 4 núcleos de desempenho e 4 núcleos de eficiência GPU 8-core Neural Engine 16-core" Memória RAM: 16GB Disco 512GB SSD Trackpad: Force Touch Trackpad Teclado e documentação em Português de Portugal Com TouchBar e TouchID Cor: Cinzento Sideral Sistema Operativo: MacOS	UN.	6	22.350,00
	1.2	Computador Portátil Computador Portátil DELL Precision 5560 ou equivalente Processador: Intel Core i7-11850H (8 Núcleos, 24 MB de Cache, 2,50 GHz a 4,8 GHz, 45 W) Sistema Operativo: Windows 10 Pro 64bit Multi-Language, English, Spanish, Italian, French, Portuguese Placa Gráfica: Placa Gráfica NVIDIA T1200 Memória RAM: 16 GB, 2 x 8 GB de Memória DDR4 a 3200 MHz, Não ECC Disco Rígido: M.2 PCIe NVMe de 512 GB Ecrã: 15.6" UltraSharp FHD+, 1920 x 1200, AB, NT, c/ Cobertura de Monitor Premium, com InfinityEdge (sem borda), 100% sRGB, Cinzento Titã, com Câmara IV "Altura: 18,54 mm (0,73") x Largura: 344,40 mm (13,56") x Profundidade: 230,30 mm (9,07") Peso inicial: 1,84 kg (4,06 lb) x Peso máximo: 2,04 kg (4,50 lb)" Wifi: Intel AX201 2 x 2 + Controlador Bluetooth 5.0 Teclado português (Retroiluminado), Descanso para os Pulsos 80 Transformador E5 Type C de 130 W (EPEAT) Bateria de Iões de Lítio de 3 células (56 Wh) com ExpressCharge Assistência Básica no Local, 36 Meses* *Obrigatório entregar declaração do fabricante confirmando que a garantia é prestada pelo próprio, que todos os componentes integrantes da configuração são suportados pela mesma e que o equipamento é em estado novo.	UN.	6	

		Lote 2 - Servidor			
2	2.1	Servidor Dell PowerEdge M640 Blade Server ou equivalente para Chassi DELL VRTX 2 X Intel® Xeon® Silver 4210 2.2G, ou equivalente, 10C/20T 9.6GT/s, 13,75M Cache, Turbo, HT (85W) - DDR4-2400 iDRAC Group Manager, Enabled Chassis até 2 discos SAS ou SATA Hard Drives Memória RAM: 128GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank Qlogic 57840S Quad port 10Gb KR CNA Blade Network 2.5" Backplane with up to 2 Hard Drives and PERC 2 X 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive 3 anos de garantia - "Next Business Day" * *Obrigatório entregar declaração do fabricante confirmando que a garantia é prestada pelo próprio, que todos os componentes integrantes da configuração são suportados pela mesma e que o equipamento é em estado novo.	UN.	2	40.621,00
	2.2	Servidor Dell PowerEdge M640 Blade Server ou equivalente para Chassi DELL VRTX 2 X Intel® Xeon® Silver 4210 2.2G, ou equivalente, 10C/20T 9.6GT/s, 13,75M Cache, Turbo, HT (85W) - DDR4-2400 iDRAC Group Manager, Enabled Chassis até 2 discos SAS ou SATA Hard Drives Memória RAM: 384GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank Qlogic 57840S Quad port 10Gb KR CNA Blade Network 2.5" Backplane with up to 2 Hard Drives and PERC 2 X 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive 3 anos de garantia - "Next Business Day" * *Obrigatório entregar declaração do fabricante confirmando que a garantia é prestada pelo próprio, que todos os componentes integrantes da configuração são suportados pela mesma e que o equipamento é em estado novo.	UN.	2	
	2.3	Servidor Dell PowerEdge M640 Blade Server ou equivalente para Chassi DELL VRTX 2 X Intel® Xeon® Silver 4210 2.2G, ou equivalente, 10C/20T 9.6GT/s, 13,75M Cache, Turbo, HT (85W) - DDR4-2400 iDRAC Group Manager, Enabled Chassis até 2 discos SAS ou SATA Hard Drives Memória RAM: 256GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank Qlogic 57840S Quad port 10Gb KR CNA Blade Network 2.5" Backplane with up to 2 Hard Drives and PERC 2 X 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive 3 anos de garantia - "Next Business Day" * *Obrigatório entregar declaração do fabricante confirmando que a garantia é prestada pelo próprio, que todos os componentes integrantes da configuração são suportados pela mesma e que o equipamento é em estado novo.	UN.	1	

		Lote 3 - Telemóvel			
3	3.1	Telemóvel Smartphone Apple iPhone 13 Pro Max ou equivalente Ecrã Super Retina XDR com ProMotion Ecrã OLED integral de 6,7 polegadas (diagonal) Resolução de 2778x1284 píxeis a 458 ppp Cor: Grafite Armazenamento interno: 128GB Processador: A15 Bionic: CPU 6 core - GPU 5 core - Neural Engine 16-core Compatível com tecnologia 5G Tecnologia FaceID (reconhecimento facial) Ativado pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial Sistema de câmaras Pro de 12 MP: Teleobjetiva, Grande angular e Ultra grande angular Câmara TrueDepth : Câmara de 12 MP Resistência à água e a salpicos: Classificação IP68 segundo a norma IEC 60529 (até 30 minutos à profundidade máxima de 6 metros) Sistema Operativo: IOS 15 Peso: até 238 gr	UN.	4	4.160,00
		Lote 4 - Computador Tabular			

4	4.1	Computador Tabular Tablet Apple iPad Pro 11 (Wifi + Cellular) polegadas ou equivalente Armazenamento Interno: 128GB Ecrã Liquid Retina Ecrã Multi-Touch com retro-iluminação LED de 11 polegadas (diagonal) e tecnologia IPS Resolução de 2388x1668 píxeis a 264 píxeis por polegada (ppp) Tecnologia ProMotion Ecrã com vasta gama de cores (P3) Ecrã True Tone Revestimento oleofóbico resistente a dedadas Ecrã totalmente laminado Revestimento antirreflexos Luminosidade SDR máxima: 600 nits Compatível com Apple Pencil (2.ª geração) Processador M1 da Apple, ou equivalente: CPU 8-core com 4 núcleos de desempenho e 4 núcleos de eficiência GPU 8-core Neural Engine 16-core Memória RAM: 8 GB Sistema de câmaras Pro: câmaras Grande angular e Ultra grande angular Grande angular: 12 MP, abertura de f/1,8 Ultra grande angular: 10 MP, abertura de f/2,4 e campo de visão de 125° Tecnologia FaceID (reconhecimento facial) Ativado pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax; duas bandas simultâneas (2,4 GHz e 5 GHz); HT80 com tecnologia MIMO Tecnologia Bluetooth 5.0 Rede móvel: 5G NR; FDD-LTE; TD-LTE; UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA; GSM/EDGE Sistema Operativo: iPadOS 15	UN.	2	4.958,00
---	-----	---	-----	---	----------

4.2	Computador Tabular tablet Apple iPad Pro 11 (Wifi) polegadas ou equivalente Armazenamento Interno: 256GB Ecrã Liquid Retina Ecrã Multi-Touch com retro-iluminação LED de 11 polegadas (diagonal) e tecnologia IPS Resolução de 2388x1668 píxeis a 264 píxeis por polegada (ppp) Tecnologia ProMotion Ecrã com vasta gama de cores (P3) Ecrã True Tone Revestimento oleofóbico resistente a dedadas Ecrã totalmente laminado Revestimento antirreflexos Luminosidade SDR máxima: 600 nits Compatível com Apple Pencil (2.ª geração) Processador M1 da Apple (ou equivalente): CPU 8-core com 4 núcleos de desempenho e 4 núcleos de eficiência GPU 8-core Neural Engine 16-core Memória RAM: 8 GB Sistema de câmaras Pro: câmaras Grande angular e Ultra grande angular Grande angular: 12 MP, abertura de f/1,8 Ultra grande angular: 10 MP, abertura de f/2,4 e campo de visão de 125° Tecnologia FaceID (reconhecimento facial) Ativado pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax; duas bandas simultâneas (2,4 GHz e 5 GHz); HT80 com tecnologia MIMO Tecnologia Bluetooth 5.0 Sistema Operativo: iPadOS 15	UN.	2	
4.3	Caneta Apple Pencil de 2ª geração ou equivalente Comprimento: 166 mm Diâmetro: 8,9 mm Peso: 20,7 gramas Ligações: Bluetooth Outras funcionalidades: Fixação e emparelhamento magnéticos Deverá ser garantida a compatibilidade com os artigos fornecidos para os itens 4.1 e 4.2	UN.	4	

	4.4	Teclado Magic Keyboard, ou equivalente, para iPad Pro de 11 polegadas Teclado retroiluminado com mecanismo em tesoura e movimento de teclas de 1 mm Concebido para utilizar gestos Multi-Touch e trabalhar com o cursor no iPadOS Porta USB-C para carregamento Cor: Preto Deverá ser garantida a compatibilidade com os artigos fornecidos para os itens 4.1 e 4.2	UN.	4	
--	-----	--	-----	---	--